|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | Solicitações nº 210271 e nº 204757 e protocolos nº 1823227 e nº 1824922 e protocolo nº1736690, nº1781611, nº1836373 SEI nº 00146.000539/2023-17 |
| **INTERESSADO** | CEF-CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Deliberação nº 64/2023 da CEF-CAU/BR |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 098/2023 – CEF-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida extraordinariamente, de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as Deliberações CEF-CAU/SC nº 23 e nº 66/2023, a qual solicitou *orientação da CEF-CAU/BR em relação ao registro profissional de egressos do curso de arquitetura e urbanismo provenientes de transferência externa cujo curso ainda não teve formação da primeira turma e não consta processo de reconhecimento protocolado no portal eMEC*;

Considerando a Deliberação nº 64/2023 da CEF-CAU/BR que decidiu por realizar consulta ao MEC *para esclarecimentos e posicionamento sobre a possibilidade de IES expedir certificado de conclusão de curso e histórico escolar para cursos que não tenham concluído sua primeira turma, bem como expedição e registro de diploma por IES diversa da instituição formadora* (encaminhando cópia do processo);

Considerando também que Deliberação nº64/2023 da CEF-CAU/BR solicitou informações das Instituições de Ensino “Centro de Ensino Superior SOCIESC de Jaraguá do Sul” (1439084) e do “Centro Universitário Sociesc” (1351), por meio do CAU/SC, já encaminhadas por *e-mail* às coordenações do curso, no dia 12 de dezembro de 2023;

Considerando o Parecer nº05/2023 da CEF-CAU/BR, recebido por meio dos protocolos nos1736690, 1781611, 1836373/2023, que trataram das solicitações de registro profissional nº210271 e nº 204757, de acesso restrito entre as partes e instâncias competentes, por conter informações pessoais de pessoas identificadas ou identificáveis, nos termos do artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

1. Considerando a orientação da CEF-CAU/BR, por meio da Deliberação nº64/2023 da CEF-CAU/BR, item “4”, de sobrestamento das solicitações de registro profissional até que os esclarecimentos sejam realizados pela Instituição de Ensino e pela SERES/MEC, todavia que pese a decisão do CEF-CAU/SC pelo indeferimento das solicitações de registro profissional, por meio da Deliberação nº 80/2023 da CEF-CAU/SC, que teve como justificativa o relatório e voto da conselheira Rosana Silveira que apontou “*a identificação pela CEF-CAU/SC de inconsistências em relação aos documentos que instruem os processos administrativos referentes as solicitações de registro profissional nº 204757 e nº 210271, sobretudo as seguintes: a) o fato de no banco público da UNISOCIESC constar que os trabalhos de conclusão de curso dos requerentes foram desenvolvidos em Jaraguá do Sul (código e-MEC 1439084), nada obstante os seus diplomas, em sua segunda versão, tenham sido emitidos pelo curso UNISOCIESC de Joinville (código e-MEC 74432)”;*

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 -Solicitar à presidência do CAU/SC o encaminhamento das informações ao CAU/BR, solicitadas no item “3” da Deliberação nº 64/2023 da CEF-CAU/BR, assim que recebidas pelo CAU/SC das Instituições de Ensino.

2 - Solicitar à presidência do CAU/SC a inclusão da Deliberação nº 64/2023 da CEF-CAU/BR e do Parecer Técnico nº 05/2023 da CEF-CAU/BR aos protocolos nº 1823227 e nº 1824922, que estão em análise pelo plenário do CAU/SC.

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**

**DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**

Secretário dos Órgãos Colegiados

do CAU/SC

**5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenadora | Rosana Silveira | X |  |  |  |
| Coordenadora Adjunta | Silvya Helena Caprario | X |  |  |  |
| Membro | Fárida Mirany de Mira |  |  |  | X |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Reunião CEF - CAU/SC:** 5ªReunião Extraordinária de 2023. | |
| **Data:** 15/12/2023.  **Matéria em votação:** Deliberação nº 64/2023 da CEF-CAU/BR. | |
| **Resultado da votação: Sim** (02) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (03) | |
| **Ocorrências:** - | |
| **Secretário da Reunião:** Assistente Administrativo Eduardo Paulon Fontes | **Condutora da Reunião:** Coordenadora Rosana Silveira |